



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADORA

Data: 28/09/2017

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 095/2017 que “**Altera e acresce dispositivos na Lei nº 3.155, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para alterar a Lei Municipal nº 3.155/2013 – Código Tributário. As alterações estão previstas na Lei Complementar nº 157/2016 que prevê alterações na Lei do ISSQN.

Fundamentação:

A Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, estabelece a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os impostos de sua competência.

O Código Tributário do Município deve ser instituído e alterado através de Lei Complementar, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Rosimara Ghisolfi
Contadora